

Fatec Pindamonhangaba

Edital nº 74/2018

Vagas Remanescentes – 1º Semestre de 2019

TRANSFERÊNCIA ENTRE FATECS

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba no uso de suas atribuições legais torna público que estão abertas as inscrições para participação no processo de preenchimento de vagas remanescentes, nos termos do artigo 70 e seguintes do Regulamento Geral de Graduação, para os cursos ministrados na Fatec Pindamonhangaba, para o primeiro semestre letivo de dois mil e dezenove.

I – DAS VAGAS

Artigo 1º - Serão disponibilizadas de acordo com as Vagas Remanescentes, que são aquelas que não foram preenchidas ou que surgiram por desistência de aluno que ocupava uma vaga regular num dado curso/período.

§ 1º - Só haverá vaga remanescente no início do primeiro período de um curso quando não ocorrer o preenchimento das vagas oferecidas no processo seletivo vestibular.

§ 2º - As vagas existentes a partir do 2º período são decorrentes da desistência formal de alunos que ocupavam uma vaga regular.

Cursos Superiores de Tecnologia em:	Turno	Vagas
Mecânica – Processos de Soldagem	Manhã	15
Manutenção Industrial	Noite	15
Processos Metalúrgicos	Noite	10
Gestão de Negócios e Inovação	Noite	13

II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º - As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio interessado ou por representante legal, mediante preenchimento do **Requerimento de Preenchimento de Vagas Remanescentes** (www.fatecpindamonhangaba.edu.br) e entrega dos documentos na Secretaria Acadêmica da unidade, na Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, 4010 – Água Preta – Pindamonhangaba – SP, de **21 a 30 de novembro de 2018**.

Artigo 3º - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria Acadêmica da Fatec Pindamonhangaba:

- I. Requerimento de Aproveitamento de Estudos (www.fatecpindamonhangaba.edu.br);
- II. Atestado de matrícula com disciplinas em curso discriminadas;
- III. Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- IV. Programa de disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem.

As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

Fatec Pindamonhangaba

Artigo 4º - Podem participar do processo somente alunos regularmente matriculados nas Faculdade de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

§ 1º - Se a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo sugerido para a integralização do curso, será eliminado do processo de remanejamento.

§ 2º - Para ter direito à solicitação de remanejamento (transferência entre Fatecs) o aluno deverá possuir pelo menos metade (50%) das disciplinas do semestre de ingresso do curso pretendido já cursadas e com aproveitamento.

Artigo 5º - Cada aluno poderá pleitear apenas um remanejamento por processo desencadeado na sua Unidade e, se desejar, de dois outros processos em Unidades distintas daquela em que está matriculado.

III – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Artigo 6º - O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETETS, disponível no site da Fatec Pindamonhangaba (www.fatecpindamonhangaba.edu.br)

Artigo 7º - Prioridade no preenchimento das vagas:

- I. Alunos regularmente matriculados na Fatec Pindamonhangaba, em turno diferente, com maior Percentual de Rendimento (PR);
- II. Alunos regularmente matriculados na Fatec Pindamonhangaba, no mesmo turno, com maior Percentual de Rendimento (PR);
- III. Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS, no mesmo curso, com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- IV. Alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS, com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- V. Retorno de Egressos para integralização de um novo curso, com maior Percentual de Rendimento (PR);
- VI. Alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;
- VII. Alunos já formados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;

Artigo 8º - Persistindo a situação de empate, poderão ser aplicadas provas escritas classificatórias.

Artigo 9º - O requerimento para a vaga remanescente não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos solicitados.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Fatec Pindamonhangaba

Artigo 10º - Os nomes dos candidatos selecionados serão divulgados nas dependências da Fatec Pindamonhangaba e através de e-mail enviado pelo SIGA no dia 14 de janeiro de 2019. Não serão fornecidas informações por telefone.

Artigo 11º - É de responsabilidade do candidato inteirar-se dos resultados.

V – DA MATRÍCULA

Artigo 12º - As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas junto à Secretaria Acadêmica da Fatec Pindamonhangaba, de 21 a 25 de janeiro de 2019, das 09h às 12h e das 13h às 18h.

Artigo 13º - Os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento de matrícula (preenchimento no local);
- II. Guia de transferência expedida pela Instituição de Ensino Superior de origem (quando nacional);
- III. 1 cópia da Carteira de identidade (RG);
- IV. 1 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. 1 cópia de documento de comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- VI. 1 cópia do título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- VII. Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º - Das decisões relativas ao processo de vagas remanescentes não cabe recurso.

Artigo 15º - A inscrição para este processo implicará no conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Artigo 16º - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de preenchimento de vagas remanescentes.

Artigo 17º - Caso o candidato convocado não comprove a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição, será desclassificado automaticamente.

Artigo 18º - O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, pois a secretaria da Fatec não efetuará, em hipótese alguma, a matrícula do candidato convocado cuja documentação esteja incompleta, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados.

Fatec Pindamonhangaba

Artigo 19º - Serão disponibilizados para devolução, por quinze dias corridos após a divulgação dos resultados do processo, todos os documentos fornecidos pelos candidatos cujas solicitações não forem efetivadas por qualquer motivo. Após esse prazo, os documentos serão destruídos.

Artigo 20º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

VII – CRONOGRAMA

Período de inscrição	21/11/2018 a 30/11/2018
Divulgação dos resultados	14/01/2019
Efetivação das matrículas	21 a 25/01/2019

Pindamonhangaba, 20 de novembro de 2018.

Prof. Dra. Cristina de Carvalho Ares Elisei
Diretora da Fatec Pindamonhangaba